ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

EDIVAN FORTUNA, Prefeito Municipal de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de organização, eficiência e qualidade na prestação do serviço público municipal;

DETERMINA:

Fica proibida a venda ambulante de qualquer espécie de mercadoria, nas repartições públicas municipais, com exceção das agroindústrias e hortifrutigranjeiros.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE, 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

EDIVAN FORTUNA, Prefeito Municipal.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Aldacir Manfron

Secretário Municipal da Administração.